



## COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 188/2024

Data: 29/10/2024

**Assunto**: Mudança de UA dos docentes do Programa Ensino Integral – PEI

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, Comunicado do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), de 25/10/2024, que dispõe sobre Atualização de Unidade Administrativa (UA) dos docentes do Programa Ensino Integral, na SED:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), expede as seguintes orientações acerca da mudança de UA dos docentes do Programa Ensino Integral – PEI.

## **Cronograma:**

- Até 06-11 levantamento das vagas/cargos das unidades escolares de tempo parcial;
- De 07 a 11-11-2024 Cadastro de mudança de UA na SED.

## Público-alvo

- 1. Docentes efetivos e não efetivos de escolas que já ofertam o Programa e que, por opção, não permanecerão no PEI em 2025.
- 2. Docentes efetivos e não efetivos de unidades escolares que aderiram ao Programa Ensino Integral para 2025 e, por opção, não permanecerão no programa.

## Observações:

- 1. os docentes efetivos e não efetivos designados no Programa em 2024 que serão indicados à realocação para outra unidade escolar do Programa, não terão mudança de UA;
- 2. os docentes efetivos e não efetivos indicados para realocação e que solicitarem cessação do Programa a partir da data da devolutiva da avaliação de desempenho (05/11/2024) terão, de

Telefone: (12) 3649-0024| E-mail: depdmcrh@educacao.sp.gov.br

Secretaria de **SÃO PAULO Educação GOVERNO DO ESTADO** 

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PINDAMONHANGABA

imediato, cessadas as suas designações, não podendo permanecer na UE em que se encontram designados, devendo ter classe/aulas atribuídas pela ordem inversa na Diretoria de Ensino para a caracterização da constituição/composição de jornada/carga horária do ano letivo de 2024.

3. No processo inicial de atribuição/realocação, os docentes efetivos e não efetivos que não concretizarem a realocação em outra unidade escolar que oferta o PEI, obrigatoriamente deverão participar do processo inicial de atribuição de classe e aulas em nível de Diretoria Ensino;

3. Aos docentes a que se refere o item 3 deste comunicado, a não manifestação de interesse em classe e aulas resultará na atribuição compulsória pela Diretoria de Ensino, para o ano letivo de 2025.

Atenciosamente,

Supervisores de Ensino – Equipe PEI Comissão de Atribuição de Classes e Aulas Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Luís Gustavo Martins de Souza Dirigente Regional de Ensino